



**Colegiado do Curso de Agronomia – CCAgro**

**EDITAL DE ELEIÇÃO**

De acordo com o Decreto nº1.931, de 11 de novembro de 1988, que aprova o Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia e de conformidade com o Regimento da UESB, atendendo deliberação do Colegiado em Reunião Ordinária do dia **15 de Fevereiro de 2017**, a Comissão Eleitoral torna público que se encontra aberto o Processo Eleitoral para Coordenador e Vice Coordenador do Colegiado do Curso de Agronomia, **biênio 2017 a 2019** regido pelo presente Edital, conforme disposto abaixo:

**Artigo 1º - Inscrição ou Registro de Chapas:**

1º - As chapas que concorrerão às eleições para o Colegiado do Curso de Agronomia deverão ser inscritas ou registrados no próprio Colegiado de Agronomia, no período compreendido entre os dias **20 a 22 de Fevereiro de 2017**, no horário de expediente normal, em formulário próprio, constando os nomes dos candidatos a Coordenador e Vice Coordenador com respectivas assinaturas.

2º - Só poderão ser candidatos os professores efetivos, representantes das disciplinas do currículo mínimo e de disciplinas complementares obrigatórias que estiverem em efetivo exercício no curso de Agronomia, em regime de dedicação exclusiva ou 40 (quarenta) horas.

**Artigo 2º - Local, Data da Eleição e Votação:**

A Comissão Eleitoral divulgará no dia **23 de Fevereiro de 2017** as chapas inscritas, e a eleição acontecerá no Módulo Antônio Luiz, “Luizão” (professores, funcionários e alunos), no **dia 07 de Março 2017, das 08:00hs às 17:00 horas**, estando aptos a votar, em escrutínio secreto, todos os alunos regularmente matriculados no Curso de Agronomia no segundo período letivo de 2016; Professores membros do Colegiado e Funcionários lotados no Colegiado do Curso de Agronomia.

O período de **02 a 06 de Março** será destinado à campanha eleitoral.



Para obtenção do resultado da eleição será considerado o voto paritário, onde a proporção dos votos da eleição será de 50% correspondentes aos alunos 50% professores e funcionários do Colegiado do Curso de Agronomia.

I – Se ocorrer apenas uma chapa correspondente, esta só será eleita se obtiver maioria simples (SIM), (50% mais 1) dos votos válidos apurados.

II - Se ocorrer mais de uma chapa concorrente, será eleita a que obtiver maioria simples (50% mais 1) dos votos validos apurados.

III - Ocorrendo empate entre chapas com maioria dos votos apurados, será eleita a chapa que tiver como candidato a Coordenador:

- a) que tenha prestado maior tempo de serviço à Instituição;
- b) que tenha maior titulação.

### **Artigo 3º - Impugnação de Candidaturas:**

A impugnação de candidaturas deverá ser dirigida à Comissão Eleitoral, por meio de ofício ou carta, onde conste(m) o(s) motivo(s) alegado(s) para a impugnação, até no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação das chapas inscritas. Após analisadas, e a critério da comissão eleitoral, a impugnação será submetida a plenária que será convocada em Reunião Extraordinária pelo Coordenador do Colegiado.

### **Artigo 4º - Assunção e Mandato:**

A chapa eleita assumirá os cargos de Coordenador e Vice Coordenador imediatamente após a homologação do resultado da eleição pelo Colegiado, que se reunirá no dia 09 de março, em local a ser definido. Depois de publicada a Portaria pelo Gabinete da Reitoria da UESB, a chapa eleita assumirá o mandato pelo período de dois anos.

### **Artigo 5º - Disposições Finais:**

I- No caso de nenhuma chapa se inscrever até a data limite deste Edital para concorrer à eleição, ou se ocorrer chapa única e esta não obtiver a votação especificada no artigo 2º, **parágrafo único**, deste Edital, será convocada Reunião Extraordinária do Colegiado de Agronomia para deliberar sobre os procedimentos futuros e indicar, entre os presentes, Coordenador e Vice para exercício temporário por período previamente estabelecido e não



superior a 30 (trinta) dias, enquanto se promove nova eleição. Não ocorrendo a indicação, por qualquer motivo, assumirá, como Coordenador e Vice, o(a) professor(a) que tiver prestado maior tempo de serviço à Instituição e que tenha maior titulação, observando o Artigo 1º deste Edital.

II- Haverá uma Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de Agronomia, em data, local e horário a serem definidos, com o fim de referendar esta nova eleição.

III – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, ouvindo a Plenária do Colegiado do Curso de Agronomia, respeitando os dispostos nas Normas da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB.

Vitória da Conquista, 16 de Fevereiro de 2017

Professor Eduardo Silveira Bernardes

Professora Vanessa B. Fernandes Neves

Graduando Rodrigo M. Santos

Graduando João Henrique

Servidora Rose Florismar Correia Freitas Lopes